ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 765, de 22 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:
Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.1094 – Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 47.000,00

TOTAL **R$. 47.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2070 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 42.000,00

TOTAL **R$. 42.000,00**

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1068 – Aquisição de Aparelho de Laboratório – Contador Automático de Células Sanguineas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL **R$. 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 22 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE